



# MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**DESCRIÇÃO:**

CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE.

CRATEÚS-CE, NOVEMBRO DE 2025

Rua Manoel Augustinho, 544 – São Vicente – Crateús/CE

## APRESENTAÇÃO



### 1. DADOS DA OBRA

Este relatório refere-se à obra de CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE.

### 2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A referida obra será executada no município de CRATEÚS-CE, nas localidades de SANTO ANDRÉ, DOM FRAGOSO e POCINHOS.

### 3. PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

### 4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado deverá dar início aos serviços dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da ordem de serviço expedida pela Prefeitura Municipal. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, com os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a contratada obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências. A contratada será responsável pelos danos causados a Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

### 5. MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a fiscalização e supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

## **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**



### **1 PRAÇA COM ARENINHA**

#### **1.1 ARENINHA**

##### **1.1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

##### **1.1.0.1 PLACAS PADRÃO DE OBRA**

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões de 4,00m e 3,00m, referentes, respectivamente, à largura e altura. A placa será em chapa de aço galvanizado fixada com madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento.

##### **1.1.1 PAVIMENTAÇÃO**

##### **1.1.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)**

A locação obedecerá rigorosamente ao projeto arquitetônico quanto a planimetria e altimetria. Será executada por profissional capacitado, através de quadriláteros de madeira, com tábuas estendidas de forma a facilitar a marcação das linhas de nível.

##### **1.1.1.2 LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS (M2)**

O item remunera a obtenção e aplicação de lona plástica como componente do piso da areninha, devendo ser executado conforme detalhado em projeto e recomendações do fabricante, com a finalidade de preservar a qualidade e durabilidade do serviço.

##### **1.1.1.3 BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP) (M3)**

Logo após a aplicação da lona plástica, será executada uma camada de solo brita com 20% de brita que funcionará como contrapiso para o gramado. Sua execução deverá estar conforme detalhada em projeto e seguindo as NBR 7182 e NBR 5681, devendo ser empregada energia de compactação compatível com o tipo de solo.

##### **1.1.1.4 ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)**

O item se refere à aplicação de aterro com pó de pedra, espalhamento e compactação mecânica. Sua execução deverá estar conforme detalhada em projeto. Sua execução deverá estar conforme detalhada em projeto e seguindo as NBR 7182 e NBR 5681, devendo ser empregada energia de compactação compatível com o tipo de solo.

##### **1.1.1.5 GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (M2)**

O item se refere à aquisição de grama sintética esportiva para futebol, componente de acabamento do piso da areninha. As demarcações deverão ser executadas conforme detalhado em projeto. O produto deverá ser uma manta com fios em polietileno com altura dos fios (tufos) mínima de 52mm. Os fios deverão ser fibrilados de polietileno, na cor verde



e com linhas demarcatórias na cor branca. A base da grama sintética será com uma tela Dupla (polipropileno + não tecido) com látex enriquecido. Sistema de absorção de impactos, preenchimentos entre as fibras da grama sem utilização de areia, sendo no mínimo 15 kg de grânulos de borracha /m<sup>2</sup>. A aplicação do mesmo deverá seguir as instruções do fornecedor.

### **1.1.2 MURETA / ALAMBRADO**

#### **1.1.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)**

Em toda a extensão do trecho designado em projeto, será escavada manualmente a vala que irá receber a alvenaria de embasamento da mureta da areninha. As dimensões a serem escavadas estão definidas em projeto.

#### **1.1.2.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)**

A alvenaria de embasamento, deverá ser executada em tijolo cerâmico furado com argamassa mista com cal hidratada e areia 1:2:8, os tijolos serão escolhidos para se ter um padrão geral e as juntas de argamassa não excederão 1,5cm. Deverá ser observada a amarração da fiada e nos cantos.

#### **1.1.2.3 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM (M2)**

As fôrmas serão em madeira compensada resinada na espessura de 17 mm, que viabilizarão a concretagem dos pontos de ancoragem do alambrado à mureta, conforme detalhamento em projeto.

O dimensionamento das fôrmas será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico. Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura. As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto. Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto. A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros). O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos

permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto. A retirada das fôrmas obedecerá a NBR 6118.

#### **1.1.2.4 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)**

Descrição: Concreto de 25 MPa. Recomendações: O concreto deverá ser dosado experimentalmente de acordo com o estabelecido no item 8.3.1 da NBR 6118. A dosagem experimental poderá ser feita por qualquer método baseado na correlação entre as características de resistência e durabilidade do concreto e a relação água-cimento, levando-se em conta a trabalhabilidade desejada. Tanto a resistência, como o cobrimento a ser utilizado para o projeto da estrutura de concreto deverá estar em conformidade com a NBR 6118/2004. A resistência característica à compressão do concreto deverá ser de 25mpa.

#### **1.1.2.5 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE \*20\* CM.**

Deverá ser obedecida a NBR-6118 da ABNT relativa à execução de obras de concreto armado; as peças estruturais serão dimensionadas para não apresentarem deformações substanciais sob a ação de quaisquer causas, particularmente das cargas e tensões que serão suportadas pelas mesmas; As fôrmas a serem utilizadas, serão madeira serrada; As barras de aço que não estejam retas antes da preparação das armaduras serão alinhadas por métodos que mantenham inalteradas as características mecânicas do material.

#### **1.1.2.6 ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)**

O alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento conforme projeto.

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão. O item representa a obtenção e instalação de alambrado em tubo de aço galvanizado 2" além de sua pintura. O serviço é componente de isolamento da areninha, devendo ser executado rigorosamente seguindo as orientações do fabricante e dimensões detalhadas em projeto, promovendo a qualidade e durabilidade do serviço.

#### **1.1.2.7 ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM (M2)**

O item representa a obtenção e instalação de alambrado em tela de nylon de espessura 3mm e malha de (5x5) cm. O serviço é componente de isolamento da areninha, devendo ser

executado rigorosamente seguindo as orientações do fabricante e dimensões detalhadas em projeto, promovendo a qualidade e durabilidade do serviço.

#### **1.1.2.8 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)**

Descrição: Chapim pré-moldado de concreto. Recomendações: O chapim utilizado terá as seguintes dimensões: 1,00 x 0,26 x 0,02 m, respectivamente, comprimento, largura e espessura. Além disso, deverão ser assentados com argamassa de cimento e areia grossa de traço 1:3.

#### **1.1.2.9 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)**

Para proporcionar uma melhor aderência do reboco, em toda extensão da mureta será aplicado o chapisco com argamassa de cimento de forma manual. O traço do chapisco será 1:3 (cimento e areia grossa) e a sua espessura deverá ser de 5mm.

#### **1.1.2.10 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)**

O reboco será executado com argamassa fabricada in loco e terá espessura máxima 1,5 cm. A execução do reboco será iniciada após a colocação dos marcos e peitoris, com a superfície limpa e molhada com broxa. Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia.

#### **1.1.2.11 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)**

Observar a superfície que deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; toda a aplicação deverá estar rigorosamente conforme fabricante; aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

#### **1.1.2.12 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)**

Todo o material gerado na escavação, necessária para a execução do projeto de drenagem e fundações para o alambrado, deverá ser retirado do local da obra. A carga será mecanizada, colocada e transportada em caminhão basculante.

#### **1.1.2.13 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0.5 KM (M3)**

Todo o material gerado na escavação, necessária para a execução do projeto de drenagem e fundações para o alambrado, deverá ser retirado do local da obra. A carga será

mecanizada, colocada e transportada em caminhão basculante. O descarte do material deverá ser em local apropriado em uma distância de até 500 m.

### **1.1.3 DRENAGEM**

#### **1.1.3.1 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)**

Em toda a extensão do trecho designado em projeto, será escavada manualmente a vala que irá receber as canaletas de drenagem da areninha, componente essencial para conduzir as águas pluviais ao exterior da areninha. As dimensões a serem escavadas estão definidas em projeto.

#### **1.1.3.2 LASTRO DE BRITA (M3)**

Será escavado caixas e realizada a colocação de brita, logo abaixo de tampas de concreto vazadas, para dissipar a força da água nos trechos de captação da mesma, em duas extensões da areninha, conforme projeto de drenagem. Serão executados em dimensões conforme projeto.

#### **1.1.3.3 APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)**

As cavas de drenagem escavadas deverão ser niveladas e ter os fundos apiloados com maço de 30 kg a 60kg.

#### **1.1.3.4 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)**

Deverá ser realizada a execução de um lastro de concreto magro no fundo das valas de drenagem, com espessura descrita em projeto para receber as águas. O serviço deverá ser executado seguindo as normativas vigentes a fim de garantir a segurança, durabilidade e qualidade do serviço.

#### **1.1.3.5 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)**

A alvenaria das canaletas de drenagem, deverá ser executada em tijolo cerâmico furado com argamassa mista com cal hidratada e areia 1:2:8, os tijolos serão escolhidos para se ter um padrão geral e as juntas de argamassa não excederão 1,5cm. Deverá ser observada a amarração da fiada e nos cantos. O serviço deverá ser executado seguindo as normativas vigentes a fim de garantir a segurança, durabilidade e qualidade do serviço.

#### **1.1.3.6 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)**

Para proporcionar uma melhor aderência do reboco a superfície da parede, todas as alvenarias construídas serão chapiscadas. O traço do chapisco será 1:3 (cimento e areia grossa), a sua espessura deverá ser de 5mm e o preparo da massa será manual.



### **1.1.3.7 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5 (M2)**

O serviço de reboco será realizado sobre a camada de chapisco, com argamassa de traço 1:5 (cimento e areia peneirada), para regularização da superfície. A camada de argamassa será aplicada com colher de pedreiro. Com a utilização da régua, a camada de argamassa será comprimida e alisada. Posteriormente, será retirado os excessos e o acabamento superficial será dado pelo sarrafeamento, finalizando com o desempeno. O serviço deverá ser executado seguindo as normativas vigentes a fim de garantir a segurança, durabilidade e qualidade do serviço.

### **1.1.3.8 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m<sup>2</sup> (M2)**

Este serviço consiste na impermeabilização das áreas enterradas da drenagem, que deverá ser executada com emulsão asfáltica. A base ou superfície a ser aplicada a emulsão asfáltica deve estar limpa e reparada de irregularidades.

Deve ser removido qualquer tipo de poeira ou sujeiras incrustadas na superfície e tratadas as possíveis fissuras. A emulsão asfáltica pode ser aplicada com o auxílio de rolo de lã de carneiro, broxa ou trincha.

Deve ser evitado o continuamento da execução de emulsão asfáltica em caso de chuvas, em ambientes muito úmidos e em ambientes com presença de muita poeira.

Após o término da aplicação, a região tratada com emulsão asfáltica deve ser isolada do trânsito de pessoas e cargas.

### **1.1.3.9 TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA (M2)**

Tampa de concreto para fechamento superior da drenagem, seguir posicionamento de acordo com o projeto.

### **1.1.3.10 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)**

Todo o material gerado na escavação, necessária para a execução do projeto de drenagem e fundações para o alambrado, deverá ser retirado do local da obra. A carga será mecanizada, colocada e transportada em caminhão basculante.

### **1.1.3.11 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0.5 KM (M3)**

Todo o material gerado na escavação, necessária para a execução do projeto de drenagem e fundações para o alambrado, deverá ser retirado do local da obra. A carga será mecanizada, colocada e transportada em caminhão basculante. O descarte do material deverá ser em local apropriado em uma distância de até 500 m.

### **1.1.4 DIVERSOS**

**1.1.4.1 ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV (CJ)**

O item remunera a aquisição e instalação das traves de futebol. As dimensões da estrutura a ser adquirida deve estar conforme detalhamento em projeto e sua instalação deverá estar de acordo com as recomendações do fabricante, com o intuito de manter a qualidade e durabilidade do serviço. A estrutura metálica das traves será em tubos de aço galvanizado, seguindo as dimensões de traves de um campo de futebol oficial (7,32 x 2,44 x 1,50) e rede em fios com 100% de nylon.

**1.2 PRAÇA**

**1.2.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

**1.2.0.1 CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO (M3)**

Este serviço compreende a execução de terraplenagem mediante a escavação de materiais de 1ª categoria em áreas de corte e seu imediato reaproveitamento para o preenchimento de áreas de aterro dentro do canteiro, visando o equilíbrio de volumes conforme as cotas de projeto; o processo inclui a carga, o transporte interno e o espalhamento em camadas sucessivas, com a compactação realizada de forma mecânica simples pelo tráfego dos próprios equipamentos ou meios manuais, dispensando o controle tecnológico rigoroso de umidade e densidade (grau de compactação), sendo a medição efetuada por metro cúbico (m<sup>3</sup>) de solo movimentado.

**1.2.0.2 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)**

A umidade do solo será mantida próxima da taxa ótima, por método mecanizado, admitindo-se a variação de no máximo 3% (três por cento) (curva de Proctor). Será mantida a homogeneidade das camadas a serem compactadas, tanto no que se refere à umidade quanto ao material. O aterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos – conforme a NBR 7182:1986 (MB-33/1984).

**1.2.1 PAVIMENTAÇÃO**

**1.2.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)**

A locação obedecerá rigorosamente ao projeto arquitetônico quanto a planimetria e altimetria. Será executada por profissional capacitado, através de quadriláteros de madeira, com tábuas estendidas de forma a facilitar a marcação das linhas de nível.

**1.2.1.2 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)**

Este serviço consiste na remoção de um volume de terra abaixo da cota natural do terreno, com a utilização de ferramentas manuais, com profundidade até 2.00 m. O serviço deverá ser executado seguindo as normativas vigentes a fim de garantir a segurança, durabilidade e qualidade do serviço.

#### **1.2.1.3 LASTRO DE BRITA (M3)**

Será colocado lastro de brita nos locais que irão receber piso poroso. O embasamento de lastro de brita é de grande importância para o assentamento do piso e garantir a qualidade do revestimento na sua principal função, que é ser permeável.

O lastro de brita deverá ser utilizado para assentamento de piso das áreas que terão piso poroso. A espessura será de 6 cm, conforme as especificações de peças gráficas. O serviço deverá ser executado seguindo as normativas vigentes a fim de garantir a segurança, durabilidade e qualidade do serviço.

#### **1.2.1.4 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)**

Será colocado lastro de areia nos locais que irão receber piso poroso. O embasamento de lastro de areia é de grande importância para o assentamento do piso e garantir a qualidade do revestimento na sua principal função, que é ser permeável.

O lastro de areia deverá ser utilizado para assentamento de piso das áreas que terão piso poroso. A espessura será de 3 cm, conforme as especificações de peças gráficas. O serviço deverá ser executado seguindo as normativas vigentes a fim de garantir a segurança, durabilidade e qualidade do serviço. O lastro deve ser devidamente compactado, por meio manual. A areia utilizada deve estar livre de sujeira e matéria orgânica.

#### **1.2.1.5 PLACA/PISO DE CONCRETO POROSO/ PAVIMENTO PERMEAVEL/BLOCO DRENANTE DE CONCRETO, 40 CM X 40 CM, E = 6 CM, COLORIDO (M2)**

Pisos permeáveis ou drenantes, são placas para pavimentos feitas com concreto poroso, por onde a água é drenada. Daí serem chamados de pavimentos permeáveis.

O piso drenante/poroso tem dimensões de 0,40m de largura x 0,40m de comprimento x 0,06m de altura, composto por brita e pó de pedra. O piso drenante/poroso na cor verde deve ser situado devendo seguir rigorosamente o projeto arquitetônico, seguindo a localização e a paginação conforme projeto. O serviço deverá ser executado seguindo as normativas vigentes a fim de garantir a segurança, durabilidade e qualidade do serviço.

#### **1.2.1.6 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)**

A camada de aterro será componente da execução do piso em pedra cariri, do piso emborrachado, das transições em granito cinza, além das áreas em piso cimentado.

A umidade do solo será mantida próxima da taxa ótima, por método mecanizado, admitindo-



se a variação de no máximo 3% (três por cento) (curva de Proctor). Será mantida a homogeneidade das camadas a serem compactadas, tanto no que se refere à umidade quanto ao material. O aterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos – conforme a NBR 7182:1986 (MB-33/1984).

#### **1.2.1.7 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)**

O item remunera a aplicação de lastro de concreto de 8cm, o lastro será aplicado em áreas de piso emborrachado. O contrapiso se faz necessário para regulamentar o piso, deixando-o nivelado e preparado para receber o revestimento. O serviço deverá ser executado seguindo as normativas vigentes a fim de garantir a segurança, durabilidade e qualidade do serviço.

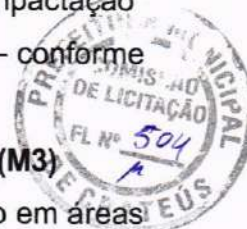
#### **1.2.1.8 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)**

Deverá ser realizada a execução de um lastro de concreto magro com 5 cm de espessura para preparar o piso para o assentamento da pedra cariri, do granito cinza e da execução do piso cimentado. O serviço deverá ser executado seguindo as normativas vigentes a fim de garantir a segurança, durabilidade e qualidade do serviço. O contrapiso se faz necessário para regulamentar o piso, deixando-o nivelado e preparado para receber o revestimento. O serviço deverá ser executado seguindo as normativas vigentes a fim de garantir a segurança, durabilidade e qualidade do serviço.

#### **1.2.1.9 PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO) (M2)**

O piso EPDM (Borracha de Etileno-Propileno-Dieno) drenante composto por camada dupla deverá ser instalado nos espaços previstos para playground infantil indicado em projeto, sendo a superior em borracha EPDM e a inferior por grânulos de borracha de pneu reciclado (SBR) aglomerado e prensado, nas cores especificada em projeto.

Poderá ser aceito o piso em EPDM com camada simples, desde que certificado através de laudos de laboratórios credenciados pelo Inmetro e atender às normas NBR - ABNT 16701-3, em altura crítica de impacto de 1,60m; resistente à brasão; resistente ao intemperismo; ensaio de densidade, dureza tipo "A", resistência à tração, resistência ao rasgamento, ensaio de deformação permanente por compressão, resiliência, imersão em fluido, compressão, estabilidade dimensional. Todos os certificados e laudos deverão ser apresentados após o conhecimento da proponente vencedora da licitação. As pigmentações deverão ser atóxicas. O piso emborrachado deverá atender a possibilidade de instalação apenas sobre base compactada. Antes da colação do piso emborrachado deverão ser previstos os locais para instalação de brinquedos conforme orientação da fiscalização.





**1.2.1.10 PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA (M2)**

O Piso Cariri rústico nas dimensões 50x50x2 cm, respectivamente largura, comprimento e espessura, deverá ser executado conforme projeto. Será assentado com cimento, cal e areia grossa. O piso deverá estar em bom estado, com textura homogênea, compactado, suficientemente duro para que não comprometa a qualidade do acabamento. É necessário que o piso esteja isento de materiais estranhos, fissuras ou arranhões. O armazenamento e o transporte das pedras serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

**1.2.1.11 PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)**

O piso cimentado desempenado será executado com uma camada de argamassa no traço 1:3, cimento e areia. A espessura deverá ser de 2,0 cm. Deverá ser mantida declividade mínima de 0,5 em direção as canaletas ou pontos de saída de água. A superfície final deverá ser desempenada com desempenadeira de madeira ou outro material que proporcione o mesmo tipo de acabamento. O serviço deverá estar de acordo com as normas vigentes, com o intuito de manter a qualidade e durabilidade do serviço.

**1.2.1.12 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)**

O preenchimento das juntas de assentamento poderá ser iniciado no mínimo 3 dias após concluído o assentamento das peças. Verificar, antes, a existência de peças com assentamentos ociosos, que deverão ser removidas. Limpar as juntas, eliminando as sujeiras e umedecê-las previamente. Utilizar somente argamassas de rejunte industrializadas. A argamassa deve ser misturada em um recipiente metálico ou plástico limpo, obedecendo-se às recomendações do fabricante. O rejuntamento deverá ser executado com argamassa pré-fabricada de forma que a mesma preencha totalmente as juntas do revestimento.

**1.2.1.13 GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO (M2)**

O granito será utilizado em parte da pavimentação da praça, conforme projeto, e será assentado com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4. O granito deverá ser assentado com areia média e cimento Portland. O item deverá seguir as especificações conforme projeto, com a finalidade de manter a qualidade e durabilidade do serviço.

**1.2.1.14 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00) m C/REJUNTAMENTO (M)**

O item remunera a aquisição, assentamento e rejuntamento do meio-fio pré-moldado de concreto. Após o preparo da caixa de areia, será assentado o meio-fio em concreto pré-



moldado nas dimensões (7x30x100) cm. Deverá ser criteriosamente nivelado, devendo apresentar um perfil longitudinal imune a qualquer acumulação d'água. O seu rejuntamento será executado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, devendo preencher totalmente os espaços entre as peças.

#### **1.2.1.15 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)**

Será utilizado meio-fio de concreto moldado no local em todo o meio-fio interno, como nas jardineiras, academia e playground (locais indicados em projeto). As dimensões devem seguir as especificadas em projetos. O serviço deverá ser executado seguindo as normativas vigentes a fim de garantir a segurança, durabilidade e qualidade do serviço.

#### **1.2.1.16 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2") (M)**

O item remunera a obtenção de tubo de PVC soldável marrom, cujo diâmetro é de 50mm. Seu uso se dá diante da necessidade de drenagem das áreas em piso emborrachado (locais definidos em projeto) referente às águas pluviais. Portanto, o tubo permite que a água escoe através do meio-fio. Os locais de aplicação deverão estar de acordo com detalhamento em projeto.

### **1.2.2 ARQUIBANCADA**

#### **1.2.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)**

Este serviço consiste na remoção de um volume de terra abaixo da cota natural do terreno, com a utilização de ferramentas manuais, com profundidade até 2.00 m, a escavação se deve à construção da fundação da arquibancada. O serviço deverá ser executado seguindo as normativas vigentes a fim de garantir a segurança, durabilidade e qualidade do serviço.

#### **1.2.2.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)**

A alvenaria de embasamento, deverá ser executada em tijolo cerâmico furado com argamassa mista com cal hidratada e areia 1:2:8, os tijolos serão escolhidos para se ter um padrão geral e as juntas de argamassa não excederão 1,5cm. Deverá ser observada a amarração da fiada e nos cantos.

#### **1.2.2.3 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)**

Este serviço consiste na execução de aterro com compactação manual, e tem como propósito o preenchimento dos assentos da arquibancada. O aterro deverá sempre ser compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos – conforme a NBR 7182:1986 (MB-33/1984).

#### **1.2.2.4 PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS ( 1,00x1,00 )m (M2)**

O item remunera a execução de piso cimentado, cuja finalidade é o acabamento dos degraus

da arquibancada. O serviço deverá estar de acordo com as normas vigentes, com o objetivo de manter a qualidade e durabilidade do serviço. Inicialmente deverá se preparar a base limpando os ambientes. Deverão ser retirados os entulhos, restos de argamassa ou outros materiais aderidos à base, por meio de marreta, alavanca ou ponteira. Além disso, a base deverá estar livre de pó e de outras partículas soltas que podem ser eliminadas varrendo-se. A argamassa deverá ser lançada sobre a base, espalhando por toda a extensão. Sarrafear toda a superfície com uma régua metálica apoiada sobre as mestras em movimentos de vaivém, "cortando" a superfície da argamassa até que seja atingido o nível das mestras.



#### **1.2.2.5 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)**

Para proporcionar uma melhor aderência do reboco, em toda extensão da mureta será aplicado o chapisco com argamassa de cimento de forma manual. O traço do chapisco será 1:3 (cimento e areia grossa) e a sua espessura deverá ser de 5mm.

#### **1.2.2.6 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 (M2)**

O reboco será executado com argamassa fabricada in loco e terá espessura máxima 1,5 cm. A execução do reboco será iniciada após a colocação dos marcos e peitoris, com a superfície limpa e molhada com broxa. Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia.

#### **1.2.2.7 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)**

Observar a superfície que deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; toda a aplicação deverá estar rigorosamente conforme fabricante; aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

### **1.2.3 ACESSIBILIDADE**

#### **1.2.3.1 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)**

O piso morto deverá ser regularizado para colocação do piso TÁTIL. O piso tátil conforme NBR 9050, institui a dimensão do piso tátil de alerta conforme projeto. Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Projetos fornecidos pela Prefeitura Municipal. Todo material a ser usado na obra deverá ser novo e de primeira qualidade, sendo respeitadas fielmente as

especificações referentes aos mesmos. Para o piso tátil, que pode ser usado com piso direcional e alerta, há diferença de cor para diferentes utilizações, para o piso direcional, cor amarela, e para o piso de alerta, cor vermelha.



## **1.2.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

### **1.2.4.1 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG (UN)**

Serão instalados postes de concreto circular com altura de 10,0 m que, conforme projeto, serão distribuídos ao longo de toda a via. O serviço deverá ser executado seguindo as normativas vigentes a fim de garantir a segurança, durabilidade e qualidade do serviço.

### **1.2.4.2 REFLETOR DE LED 150W IP66 BRANCO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

O item remunera a aquisição e instalação de refletor de LED para iluminação da areninha, conforme projeto. Sua instalação deverá estar de acordo com as normas vigentes, visando garantir a qualidade e durabilidade do serviço.

### **1.2.4.3 BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)**

Serão instalados braços de aço galvanizado de 1,50 m nos postes circulares para a sustentação das lâmpadas de LED. O serviço deverá ser executado seguindo as normativas vigentes a fim de garantir a segurança, durabilidade e qualidade do serviço.

### **1.2.4.4 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)**

Além dos cuidados quanto a instalação da parte elétrica, é importante verificar a instalação mecânica. A posição do relé fotoelétrico é fundamental para seu correto funcionamento. Ao instalar, o componente deve estar acima do ponto de iluminação controlado para evitar o acionamento intermitente da iluminação uma vez que a fotocélula é sensível a luz. A potência da carga instalada não pode ser superior a potência suportada pelo relé.

### **1.2.4.5 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)**

Aquisição e instalação de luminária de LED para iluminação pública com potência nominal de 138W à 180W. O serviço deverá ser executado seguindo as normativas vigentes a fim de garantir a segurança, durabilidade e qualidade do serviço.

### **1.2.4.6 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)**

Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado; após o cabo e o



terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado; coloca-se o terminal no pólo; o parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

**1.2.4.7 DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES (M)**

O item remunera a aquisição e instalação de cabo de cobre flexível isolado, de diâmetro 2,5 MM<sup>2</sup>. Toda a organização dos cabos deverá estar de acordo com o projeto elétrico, bem como as recomendações do fabricante, visando o correto funcionamento do sistema.

**1.2.4.8 CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm (UN)**

O item remunera a aquisição e instalação de cabo de cobre flexível isolado, de diâmetro 6 MM<sup>2</sup>. Toda a organização dos cabos deverá estar de acordo com o projeto elétrico, bem como as recomendações do fabricante, visando o correto funcionamento do sistema.

**1.2.4.9 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm<sup>2</sup> (M)**

O item remunera a aquisição e instalação de cabo de cobre flexível isolado, de diâmetro 2,5 MM<sup>2</sup>. Toda a organização dos cabos deverá estar de acordo com o projeto elétrico, bem como as recomendações do fabricante, visando o correto funcionamento do sistema.

**1.2.4.10 CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)**

O item remunera a aquisição e instalação de cabo de cobre flexível isolado, de diâmetro 6 MM<sup>2</sup>. Toda a organização dos cabos deverá estar de acordo com o projeto elétrico, bem como as recomendações do fabricante, visando o correto funcionamento do sistema.

**1.2.4.11 SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)**

O item remunera a aquisição e instalação de suporte mão francesa em aço, branco. Todo procedimento executivo deverá estar de acordo com as normas vigentes e recomendações do fabricante, visando manter a qualidade e durabilidade do serviço.

**1.2.5 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

**1.2.5.1 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)**

O item remunera a aquisição e instalação de caixa pré-moldada em concreto, cujo comprimento e largura é de 60 centímetros, e profundidade de 50 centímetros. O procedimento de execução deverá estar de acordo com as normas vigentes, visando garantir a qualidade e durabilidade do serviço.

**1.2.5.2 PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS (M2)**

O item remunera a aquisição de porta de ferro, tipo grade com chapa, além de guarnições. Sua instalação deverá estar de acordo com as normas vigentes, visando garantir a correta

instalação da esquadria.

**1.2.5.3 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)**

O item remunera a aquisição da tubulação em PVC, soldável, de diâmetro 25mm. Todo o procedimento de instalação deverá estar de acordo com as recomendações do fabricante, visando o correto funcionamento do sistema e evitando futuros problemas de vazamento.

**1.2.5.4 JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4" (UN)**

O item remunera a aquisição e instalação de joelho de 90 graus, em PVC, soldável, DN 25 MM. Todo procedimento executivo deverá estar de acordo com o projeto hidráulico, bem como as recomendações do fabricante e normas vigentes, visando garantir a qualidade e durabilidade dos serviços.

**1.2.5.5 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4") (UN)**

O item remunera a aquisição e instalação de registro de gaveta bruto, de latão, roscável, 3/4". Todo procedimento executivo deverá estar de acordo com as normas vigentes e recomendações do fabricante, visando garantir a qualidade e durabilidade do serviço.

**1.2.6 PAISAGISMO**

**1.2.6.1 ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM (UN)**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a implantação de arbustos ornamentais com altura mínima de cinquenta centímetros, conforme solicitado no projeto. Todas as mudas com má formação, as atacadas por pragas e doenças, bem como aquelas com raizame abalado pela quebra de torrões serão rejeitadas. Se o período de espera das mudas for maior que 2 ou 3 dias, será providenciada uma cobertura ripada, ou tela (50% de sombra), impedindo a incidência direta do sol nas mudas.

*Assentamento nas covas:*

O colo da planta, situado no limite entre as raízes e o tronco, será ajustado de forma a ficar localizado ao nível do terreno. O tutor será assentado antes do preenchimento total da cova, de modo a evitar danos no torrão durante o assentamento. Completado o preenchimento da cova, a terra será compactada com cuidado, a fim de não afetar o torrão. Após o plantio das mudas, deverá ser formada ao redor das covas uma bacia ou coroa destinada a reter a água das chuvas ou regas. As covas serão localizadas a uma distância mínima de 2 m entre si.

**1.2.6.2 ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M. EXCETO PALMÁCEAS (UN)**

Será feito o plantio de árvores ornamentais, seguindo o projeto, deverão ser colocadas árvores ornamentais de porte médio, com altura média de 2,50m, os locais estão indicados em projeto, as árvores utilizadas serão das espécies também indicadas em projeto, verificado o estado das mudas, respectivos torrões e embalagens, para maior garantia do plantio. Todas as mudas com má formação, as atacadas por pragas e doenças, bem como



aquelas com raizame abalado pela quebra de torrões serão rejeitadas. Se o período de espera das mudas for maior que 2 ou 3 dias, será providenciada uma cobertura ripada de tela (50% de sombra), impedindo a incidência direta do sol nas mudas.

*Assentamento nas covas:*

O colo da planta, situado no limite entre as raízes e o tronco, será ajustado de forma a ficar localizado ao nível do terreno. O tutor será assentado antes do preenchimento total da cova, de modo a evitar danos no torrão durante o assentamento. Completado o preenchimento da cova, a terra será compactada com cuidado, a fim de não afetar o torrão. Após o plantio das mudas, deverá ser formada ao redor das covas uma bacia ou coroa destinada a reter a água das chuvas ou regas. As covas serão localizadas a uma distância mínima de 2 m entre si.

### **1.2.7 DIVERSOS**

#### **1.2.7.1 BANCO COM ACABAMENTO CIMENTADO E ASSENTO EM GRANITO CINZA**

O item remunera a execução de banco, que terá acabamento cimentado nas laterais e granito cinza no assento (conforme detalhamento em projeto). Todo procedimento executivo deverá estar de acordo com as normas vigentes, visando manter a qualidade e durabilidade do produto.

#### **1.2.7.2 LIXEIRA DE CONCRETO ARMADO COM ACABAMENTO EM MADEIRA**

O item remunera a execução de lixeira de concreto armado com acabamento em madeira nas laterais (conforme detalhamento apresentado em projeto). Todo procedimento executivo deverá estar de acordo com as normas vigentes, visando garantir a qualidade e durabilidade do produto.

#### **1.2.7.3 SIMULADOR DE CAMINHADA**

O item remunera a aquisição e instalação de simulador de caminhada, item da academia de ginástica ao ar livre. As recomendações do fabricante deverão ser rigorosamente seguidas para garantir a durabilidade do produto.

#### **1.2.7.4 SIMULADOR DE ESQUI**

O item remunera a aquisição e instalação de simulador de esqui, item da academia de ginástica ao ar livre. As recomendações do fabricante deverão ser rigorosamente seguidas para garantir a durabilidade do produto.

#### **1.2.7.5 ALONGADOR PARA CADEIRANTE**

O item remunera a aquisição e instalação de alongador para cadeirante, item da academia de ginástica ao ar livre. As recomendações do fabricante deverão ser rigorosamente seguidas para garantir a durabilidade do produto.

#### **1.2.7.6 BARRAS FIXAS**

O item remunera a aquisição e instalação de barras fixas, item da academia de ginástica ao ar livre. As recomendações do fabricante deverão ser rigorosamente seguidas para garantir

a durabilidade do produto.

#### **1.2.7.7 ESPALDAR SIMPLES**

O item remunera a aquisição e instalação de espaldar simples, item da academia de ginástica ao ar livre. As recomendações do fabricante deverão ser rigorosamente seguidas para garantir a durabilidade do produto.

#### **1.2.7.8 PRANCHA ABDOMINAL**

O item remunera a aquisição e instalação de prancha abdominal, item da academia de ginástica ao ar livre. As recomendações do fabricante deverão ser rigorosamente seguidas para garantir a durabilidade do produto.

#### **1.2.7.9 SIMULADOR DE CAVALGADA**

O item remunera a aquisição e instalação de simulador de cavalgada, item da academia de ginástica ao ar livre. As recomendações do fabricante deverão ser rigorosamente seguidas para garantir a durabilidade do produto.

#### **1.2.7.10 SIMULADOR DE SURF**

O item remunera a aquisição e instalação de simulador de surf, item da academia de ginástica ao ar livre. As recomendações do fabricante deverão ser rigorosamente seguidas para garantir a durabilidade do produto.

#### **1.2.7.11 PLACA ORIENTATIVA**

O item remunera a aquisição e instalação de simulador de placa orientativa, item da academia de ginástica ao ar livre. As recomendações do fabricante deverão ser rigorosamente seguidas para garantir a durabilidade do produto.

#### **1.2.7.12 BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)**

O item remunera a instalação de balança andorinha, com três cadeiras, em tubo vapor e pintura em esmalte sintético. É importante garantir que o procedimento de instalação não gere danos ao equipamento, bem como após a instalação seu uso fique totalmente isento de acidente devido a instalação inadequada. Portanto, é indispensável a atenção às orientações do fabricante.

#### **1.2.7.13 CARROSSEL DE RODA (UN)**

O item remunera a instalação de um carrossel de roda. É importante garantir que o procedimento de instalação não gere danos ao equipamento, bem como após a instalação

seu uso fique totalmente isento de acidente devido a instalação inadequada. Portanto, é indispensável a atenção às orientações do fabricante.

#### **1.2.7.14 ESCORREGADOR GRANDE, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)**

O item remunera a instalação de um escorregador grande, em tubo vapor e pintura em esmalte sintético. É importante garantir que o procedimento de instalação não gere danos ao equipamento, bem como após a instalação seu uso fique totalmente isento de acidente devido a instalação inadequada. Portanto, é indispensável a atenção às orientações do fabricante.

#### **1.2.7.15 GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)**

O item remunera a instalação de uma gangorra com três pranchas, em tubo vapor e pintura em esmalte sintético. É importante garantir que o procedimento de instalação não gere danos ao equipamento, bem como após a instalação seu uso fique totalmente isento de acidente devido a instalação inadequada. Portanto, é indispensável a atenção às orientações do fabricante.

#### **1.2.7.16 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas as redes públicas. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo e varrido os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

#### **4.1.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

A execução da obra será gerenciada e organizada por Encarregado de Obras e Engenheiro Civil.

FRANCISCO GIORDANO FRANCISCO GIORDANO  
IBIAPINA RODRIGUES IBIAPINA RODRIGUES DE  
DE CARVALHO:95759697315  
CARVALHO:95759697315 Eu sou o autor deste documento

CRATEÚS-CE, NOVEMBRO DE 2025



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

## CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DO CEARÁ, nomeado por meio da Portaria de Pessoal nº 169, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial às previsões contidas no art. 153, incisos I, III, e XVIII, do Regimento Interno da Incra, aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2024, bem como na Instrução Normativa Incra nº 107, de 18 de outubro de 2021, e considerando ainda o teor do processo administrativo nº **54000.068469/2025-31**, resolve:

**CEDER O USO** de áreas públicas para construção de benfeitorias, correspondendo a um **Complexo Esportivo ("Areninha")** e uma **Praça Pública de Convivência**, com área total de **1.600,00m<sup>2</sup>**, localizados no Projeto de Assentamento Irapuá de Cima, em Crateús, Ceará, de propriedade/posse do Incra, nos termos dos Documentos Anexos (DOCs. 24474532; 24474636; 24568012 e 24568064) à Prefeitura Municipal de Crateús, CNPJ: **07.982.036/0001-67**, neste ato qualificada como **Cessionária**, representada por **Janaina Carla Farias**, Prefeita Municipal, brasileira, CPF: 746.228.033-72, com endereço profissional na Rua Galeria Gentil Cardoso, n. 20, Centro, Crateús, Ceará, conforme as seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRECARIEDADE E DA REVOGABILIDADE

A presente **Cessão de Uso de bem público** é de natureza unilateral, precária e discricionária, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Incra, por razões de conveniência e oportunidade, sem direito à indenização por parte do cessionário.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESTINAÇÃO E DO USO DO BEM PÚBLICO IMÓVEL

I - a Cessão de Uso da área contempla o imóvel descrito e deverá ser **utilizada exclusivamente para a construção, instalação e funcionamento de um Complexo Esportivo ("Areninha") e uma Praça Pública de Convivência**, incluindo todos os prédios, bens, equipamentos e atividades que ser voltem para a plena instalação e funcionamento destas estruturas, não podendo ser convertido em outro equipamento público ou privado, sem a expressa autorização prévia do Incra;

II - fica autorizada a Cessionária a realizar a manutenção e a gestão do espaço em parceria com outros órgãos, especialmente públicos ou associativos, sendo vedada a locação ou qualquer forma de transferência com fins lucrativos para terceiros;

III - Fica autorizada a Cessionária a realizar **alterações ou adaptações durante a execução do projeto, desde que não altere o objeto desta Cessão, não descaracterizem ou desvalorizem o imóvel e não violem as normas legais;**



#### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DEVERES DO CESSIONÁRIO

- I - observar fielmente a destinação para a qual foi cedido o uso do bem, zelando e mantendo o imóvel sob sua guarda e responsabilidade, sendo-lhe vedado ceder seu uso a terceiro, a qualquer título;
- II - responder perante o poder público e arcar com todas as despesas decorrentes desta Cessão de Uso, responsabilizando-se também, pelas despesas com energia elétrica, serviço de telefonia, manutenção predial, água e esgoto, entre outros, conforme o caso;
- III - observar as normas ambientais, preservando os recursos naturais do imóvel, as áreas de preservação permanente e de reserva legal, vedada a utilização destas últimas, mesmo mediante manejo sustentável;
- IV - não edificar quaisquer outras benfeitorias, além das cedidas e não realizar construções em áreas com outros benfeitorias já instaladas ou construídas, sem a prévia e expressa anuência do Incra;
- V - obter licenças, anuências e demais autorizações para utilização do imóvel, nos termos da legislação vigente;
- VI - devolver o imóvel ao Incra, no prazo de 10 (dez) dias, caso ocorra a revogação desta Cessão de Uso, nas situações de desvio de finalidade pelo requerente, em condição igual ou superior, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal, conforme o caso;

#### CLÁUSULA QUARTA: HIPÓTESE DE REVOGAÇÃO

- I - a presente Cessão de Uso pode ser revogada a qualquer tempo, em caso de descumprimento, ou de acordo com a conveniência e oportunidade desta Autarquia Federal, após notificação do(a) cessionário(a);
- II - ficam revogadas qualquer autorização ou termo de cessão concedidas anteriormente pelo Incra no mesmo local.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

**Francisco Erivando Santos de Sousa**

Superintendente Regional do Incra/CE - SR(CE)  
Portaria de Pessoal N° 169, de 13 de abril de 2023  
SIAPE 3337883

**JANAINA CARLA**

**FARIAS:74622803**

Assinado de forma digital por  
JANAINA CARLA  
FARIAS:74622803372  
Dados: 2025.08.07 15:17:50  
-03'00'

Ciência do(a) Cessionário (a) \_\_\_\_\_

**Janaina Carla Farias**

CPF: 746.228.033-72

**Prefeitura Municipal de Crateús**

CNPJ: 07.982.036/0001-67

Testemunha 1 (Nome legível) \_\_\_\_\_



Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 2 (Nome legível): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Erivando Santos de Sousa, Superintendente**, em 04/08/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24691463** e o código CRC **9CFA1CF6**.



11/05/2026

Número: **3002951-81.2025.8.06.0070**

Classe: **DESAPROPRIAÇÃO**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Crateús**

Última distribuição : **25/08/2025**

Valor da causa: **R\$ 4.224,00**

Assuntos: **Desapropriação, Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
Fazenda Pública do Município de Crateús (AUTOR)	
MUNICIPIO DE CRATEUS (AUTOR)	
JOSE RIBAMAR MARTINS (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
202496559	06/05/2026 15:51	Diligência	Diligência

## CERTIDÃO



Certifico que, em 29/04/2026 às 12 horas na mim fiz presente à localidade de Santo André onde visitei e procedi a imissão de posse do imóvel conforme auto de imissão de pose em anexo. Não encontrei na localidade o réu José Ribamar Martins, recebi informações do seu irmão de que o mesmo reside em Brasília, o irmão informou seu telefone 61996492345. Enviei pelo whatsapp o mandado de imissão de posse ao réu que recebeu e respondeu que ficou ciente. Enviei o presente mandado, certidão e auto de Imissão de posse ao Município de Crateús na Pessoa da sua Procuradora Dra. Aline telefone, mas a mesma não respondeu que ficou ciente. Em 06/05/2026 Deu Fé.

João Elias de França  
Oficial de Justiça  
TJCE-MAT 2914

### AUTO DE IMISSÃO DE POSSE

Aos 29 dias do mês de abril no ano de 2026 mim fiz presente a localidade de Santo André onde vistoriei e procedi a imissão na posse o Município de Crateús no seguinte imóvel **rural medindo 1.600,00 m<sup>2</sup> (mil e seiscentos metros quadrados)**, com as seguintes limitações e confinantes: ao SUL, com comprimento de 40,00 metros de P1 a P2, limitando-se com estrada carroçável denominada Rua da Igreja; ao NORTE, com comprimento de 40,00 metros de P3 a P4, limitando-se com terreno rural de propriedade ignorada; ao LESTE (lado direito), com comprimento de 40,00 metros de P1 a P4, limitando-se com terreno de propriedade rural ignorada; ao OESTE (lado esquerdo), com comprimento de 40,00 metros de P2 a P3, limitando-se com a Igreja Católica de Santo André, sem matrícula nos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Crateús, cadastrado no INCRA sob o nº 950.025.884.545-0, CIB: 9.770.335-4, cuja propriedade formal não se sabe a titularidade, mas cuja posse é exercida pelo **requerido, Sr. José Ribamar Martins**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 457.979.861-91, residente na localidade de Santo André, Distrito de Monte Nebo, zona rural, Crateús/CE. E como nada mais houve a constar lavrei o presente auto.

Em 06/05/2026. Dou Fé.

João Elias de França  
Oficial de Justiça



## MEMORIAL DESCRITIVO

Declaramos para os devidos fins de direito, que o terreno situado na Rua Principal de Santo André, s/n, Localidade de Santo André, município de Crateús, possui como proprietário a Prefeitura Municipal de Crateús, CNPJ 07982036/0001-67. O terreno encontra-se localizado no perímetro rural e está cadastrado nessa repartição. O terreno possui dimensões totais definidas com área de 1.600,00m<sup>2</sup>.



A área do terreno será destinada para a construção de 01 (uma) Areninha com praça, totalizando 1600,00 m<sup>2</sup>. A área possui os limites definidos por comprimento de 40,00 metros de P1 a P2 no sentido de leste a oeste no alinhamento da Rua Principal de Santo André, comprimento de 40,00 metros de P2 a P3 no sentido de sul a norte, comprimento de 40,00 metros de P3 a P4 no sentido de oeste a leste e comprimento de 40,00 metros de P4 a P1 no sentido de norte a sul. As coordenadas finais do terreno seguem abaixo:

Ponto	Coordenada UTM
Ponto P1	E: 293601.4950 N: 9393157.1465
Ponto P2	E: 293561.4982 N: 9393157.1448
Ponto P3	E: 293561.5011 N: 9393197.1513
Ponto P4	E: 293601.9142 N: 9393197.3721
<b>Área total</b>	<b>1.600,00 m<sup>2</sup></b>

Consta em anexo a planta de situação do terreno.


Crateús/CE, 17 de Julho de 2025.

EMANUELLY  
SOARES  
MARTINS:04899092  
300

Assinado de forma  
digital por EMANUELLY  
SOARES  
MARTINS:04899092300

Engenheiro Responsável



 <p><b>CARTÓRIO CAVALCANTE</b> CNPJ/MF 02787864000120 Crateús <b>SILVANIA BARRETO CAVALCANTE</b> Registradora JUNIOR PIMENTEL FERREIRA MARIA DO CARMO GOMES SANTOS Substitutos REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS -</p>	Matrícula	2780	Data	19/12/2016
	<p><b>CNM: 001641.2.0002780-3</b></p>			
Livro2-	J	Folha	005	Rubrica

**IMÓVEL-** Feito em quinze ( 15 ) de dezembro de dois mil e dezesseis ( 2016 ), do imóvel seguinte:- O domínio pleno de um terreno, sito no loteamento Dom Fragoso, bairro Cajás, nesta cidade, desmembra todas as Áreas Verde e Área Institucional, agregadas no loteamento, assim descritas e caracterizadas: QUADRA 01- Área Verde 01: limita-se 93.27m ao Norte com a Rua 04, 64.07m ao Leste com a Área Institucional 01, 74.99m ao Sul com a Rua 02, totalizando uma área de 2207.64m<sup>2</sup>. QUADRA 04 - Área Verde 02: limita-se 42.00m ao Norte com o lote 01/ Quadra 04 e com o lote 13/ Quadra 04, 43.92m ao Leste com a Avenida 01, 55.85m ao Sul com a Rua 02, e 7.10m ao Oeste com a Rua 03, totalizando uma área de 1.071.62m<sup>2</sup>. QUADRA 05 - Área Verde 03: limita-se 42.00m ao Norte com o lote 01/ Quadra 05 e com o lote 07/ Quadra 05, 42.53m ao Leste com a Rua 03, 55.85m ao Sul com a Rua 02, e 6.13m ao Oeste com a Rua 01, totalizando uma área de 1.021.65m<sup>2</sup>. QUADRA 07- Área Verde 12 limita-se 21.00m ao Norte com a Rua 08, 150.00m ao Leste com os lotes 03 a 18 / Quadra 07 e com lotes 02 e 20 / Quadra 07, 21.00m ao Sul com a Rua 06, e 150.00m a Oeste com a Rua 03, totalizando uma área de 3.150.00m<sup>2</sup>. QUADRA 08- Área Verde 05: limita-se 42.00m ao Norte com a Rua 08, 88.90m ao Leste com a Rua 03, 42.00m ao Sul com a Área Institucional 02, e 88.90m a Oeste com a Rua 01, totalizando uma área de 3.733.80m<sup>2</sup>. Área Institucional 03: limita-se 42.00m ao Norte com a Área Verde 05, 10.00m ao Leste com a Rua 03, 42.00m ao Sul com o lote 08/Quadra 08 e o lote 12/Quadra 08 e 10.00m ao Oeste com a Rua 01, totalizando uma área de 420.00m<sup>2</sup>. QUADRA 12- Área Verde 06: limita-se 21.00m ao Norte com os lotes 24 e 23/Quadra 12, 88.20m ao Leste com os lotes 09 a 20 / Quadra 12, 21.00m ao Sul com o lote 28/Quadra 12, e 88.20m a Oeste com a Rua 03, totalizando uma área de 1.852.20m<sup>2</sup>. QUADRA 14- Área Institucional 05: limita-se 73.31m ao Norte com a Rua 16, 44.23m ao Leste com a Rua 07, 86.86m ao Sul com a Rua 14, e 50.15m ao Oeste com a Avenida 01, totalizando uma área de 3.396.65m<sup>2</sup>. QUADRA 15- Área Verde 13: limita-se 33.98m ao Norte com a Rua 16, 50.15m ao Leste com a Avenida 01, 6.58m ao Sul com a Rua 14 e 42.00m ao Oeste com a o lote 01/Quadra 15 e o lote 12/Quadra 15, com dimensões de 33.98m, 50.15m e 6.58m de frente e 42.00m de fundo, totalizando uma área de 851.87m<sup>2</sup>. Área Institucional 04: limita-se 21.74m ao Norte com a Rua 16, 42.00m ao Leste com os lotes 07 e 14 / Quadra 15, 30.97m ao Sul com a Rua 14, 5.60 a sudoeste (deflexão / chanfro) esquina com a Rua 14 e Rua 01, 14.70 ao Oeste com Rua 01, 12.90 ao Norte com Área do Reservatório - CAGECE, e 23.30 ao Oeste com Área do Reservatório - CAGECE, lote irregular, totalizando uma área de 1.165.63m<sup>2</sup>. QUADRA 17- Área Verde 08: limita-se 26.98m ao Norte com a Rua 18/Quadra 17, 42.00m ao Leste com os lotes 08 e 16,/Quadra 17, 26.98m ao Sul com a Rua 16, 42.00m a Oeste a Rua 01, totalizando uma área de 1.133,16m<sup>2</sup>. Área Verde 07: limita-se 16.07m ao Leste com a Rua 01, 20.95m ao Sul com a Rua 16, 26.40m a Noroeste com continuação da Rua 01, lote irregular ( triangular ), totalizando uma área de 168.28m<sup>2</sup>. Área Verde 09: limita-se 142,00m ao Leste com a Rua 01, 175,50m ( irregular ) ao Oeste com limite de loteamento, lote irregular, totalizando uma área de 1.626.36m<sup>2</sup>. QUADRA 19- Área Institucional 07: limita-se 26.97m ao Norte com a Rua 20, 42.00m ao Leste com os lotes 08 e 16,/Quadra 19, e 26.97m ao Sul com a Rua 18, e 42.00m ao Oeste com a Rua 01, totalizando uma área de 1.132.74m<sup>2</sup>. QUADRA 22- Área Institucional 08: limita-se 10.00m ao Norte com a Rua 24, 42.00m ao Leste com o lote 01/Quadra 22, o lote 02/Quadra 22, o lote 03/Quadra 22 e o lote 04/Quadra 22, 10.00m ao Sul com a Rua 22 e 42.00m ao Oeste com a Área Verde 10, totalizando uma área de 420.00m<sup>2</sup>. Área Verde 10: limita-se 44.90m ao Norte com a Rua 24, 42.00m ao Leste com a Área Institucional 08, 44.90m ao Sul com a Rua 22, e 42.00m a Oeste com a

CONTINUA NO VERSO

Matrícula 00002780

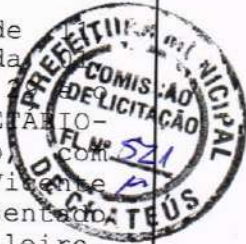
CNM: 001641.2.0002780-36

Livro 2-

J

Folha 075V

Avenida 01, totalizando uma área de 1885.80m<sup>2</sup>. QUADRA 29 - Área Verde limita-se 14.77m ao Norte com a Rua 30, 42.00m ao Leste com a Avenida 14.77m ao Sul com a Rua 28 e 42.00m ao Oeste com os lotes 01/Quadra lote 10/Quadra 29, totalizando uma área de 620.34m<sup>2</sup>. PROPRIETÁRIO MUNICIPAL DE CRATEÚS, pessoa jurídica de direito público interno, sede e foro jurídico na Rua Manoel Augustinho, n°544, bairro São Vicente nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob n° 07.982.036/0001-67, representado por seu Gestor Municipal, ANTONIO MAURO RODRIGUES SOARES, brasileiro, casado, advogado, portador da inscrito na OAB-CE., sob o n° 5787 e CIC n° 143.369.953-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua dos Tabajaras, n°468. REGISTRO ANTERIOR:- matrícula n° 1775, livro 2-F, em 02/04/2013, do 3° CRI local. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Substituta, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_, Oficiala, o subscrevi.



AV.: - 01-2780. Feito em 15 de dezembro de 2016. A presente matrícula foi aberta em virtude ao desmembramento de todas as áreas verde e áreas institucional pertencentes ao Município de Crateús, conforme faculta a Lei, no loteamento Dom Fragoso, nesta cidade. Ficando portanto totalmente pertencendo a Prefeitura Municipal de Crateús. Eu \_\_\_\_\_, Escrevente substituta, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_, Oficiala, o subscrevi.

AV.: - 02-2780. Feito em 18 de abril de 2018. De acordo com o requerimento devidamente assinado pela secretária de Gestão Administrativa - SGA da Prefeitura Municipal de Crateús, de hoje datado, averba-se o desmembramento da quadra 14- Área Institucional 05, no loteamento DOM FRAGOSO, bairro Cajás, com uma área de 3.389,04m<sup>2</sup>, para construção da praça mais infância, conforme matrícula 3585, livro 2-L, em 18/04/2018, deste CRI. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Substituta, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_, Oficiala, o subscrevi.